



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 861/2010

**"INSTITUI DIA DO COMERCIÁRIO DO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a última segunda-feira do mês de outubro de cada ano como "**DIA CONSAGRADO AO COMERCIÁRIO**" do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em razão dos relevantes serviços que a classe tem prestado à Sociedade Mateense.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dez (2010).

AMADEU BOROZO

Prefeito Municipal

data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na

MATHEUS ROSSINI SANTOS

Agente Administrativo III

Decreto nº. 4.469/09